



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX
Camocim muda com Você!

LEI N° 428/2014, de 02 de maio de 2014.

Dispõe sobre Alteração na redação do artigo 1º, § 4º da Lei Municipal nº 407/2013 de 22 de março de 2013 e dá outras providências.

EU, UILSON DE MOURA FRANÇA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de minhas atribuições que me conferem a Constituição da República e do Estado de Pernambuco e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do município de Camocim de São Félix aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O § 4º do artigo 1º da Lei Municipal número 407/2013 de 27 de março de 2013, passará a ter a seguinte redação:

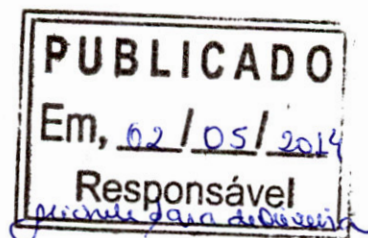
§ 4º - A extinção do fundo instituído por esta Lei acarretará na reversão do eventual saldo remanescente para a Conta Única do Tesouro do Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Maio de 2014.

Uilson de Moura França

Prefeito



Uilson de Moura França
CPF:688.528.194-87
PREFEITO